



PORTARIA NO 125/2025, DE 01 DE JULHO DE 2025.

“Dispõe sobre a concessão de anuênio com fundamento no art. 93 da Lei Municipal nº 032 de 27/01/1995, a servidor efetivo municipal e dá outras providências”

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAGUATINS, ESTADO DO TOCANTINS,**

Senhor JOSEMBERG VITOR BARROS SILVA, tendo em vista a competência que lhe foi outorgada, no uso das atribuições contidas na Constituição Federal de 1988 e ainda na Lei Orgânica Municipal; CONSIDERANDO o disposto no art. 93 da Lei Municipal nº 032 de 27 de janeiro de 1995;

CONSIDERANDO que até o presente momento a Servidora LUCIA PEREIRA DE OLIVEIRA MARINHO, apesar de efetivada em 14/12/2004, não teve seu direito assegurado;

CONSIDERANDO sentença transitada em julgado nos autos nº 0001613- 77.2018.827.2724/TO, que determinou para acrescentar o percentual de 1% (um por cento) por cada período ano efetivo exercício no serviço público desde a sua posse;

CONSIDERANDO que o adicional de anuênio somente é devido após o interstício de 01 (um) ano;

**RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder com fundamento no art. 93 da Lei Municipal nº 032 de 27/01/1995, a Servidora LUCIA PEREIRA DE OLIVEIRA MARINHO, o percentual de 20% (vinte por cento) sobre seu salário base, levando em consideração os anos de efetivo exercício no cargo de origem.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE;**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAGUATINS, em Itaguatins, Estado do Tocantins, ao 01 (primeiro) dia do mês de julho do ano de 2025.

JOSEMBERG VITOR BARROS SILVA:\*\*\*.\*\*\*.893-92

Assinado de forma digital por JOSEMBERG VITOR BARROS SILVA:\*\*\*.\*\*\*.893-92

**JOSEMBERG VITOR BARROS SILVA**

Prefeito Municipal



A autenticidade deste documento pode ser conferida pelo QRCode ou no Site <https://www.itaguatins.to.gov.br/assinex-validador> por meio do Código de Verificação: **Tipo de Acesso: 1002** e **Chave: MAT-5c8f16-140820252101181760**